

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13/2020 - UASG 323002**

Número do Contrato: 00012/2016, subrogado pelaUASG: 323002 - MME-DEPART.NAC.DE PROD.MINERAL/SEDE/DNPM/DF.  
 Nº Processo: 4840000660201507.  
 PREGÃO SISPP Nº 9/2015. Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO-MINERAL. CNPJ Contratado: 61600839000155. Contratado : CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA -ESCOLA CIE E. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 12/2016. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 22/07/2020 a 22/07/2021. Valor Total: R\$185.291,22. Fonte: 141032184 - 2020NE800030. Data de Assinatura: 23/06/2020.

(SICON - 06/07/2020) 323102-32396-2020NE800095

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14/2020 - UASG 323102**

Número do Contrato: 22/2019.  
 Nº Processo: 48400701298201820.  
 PREGÃO SISPP Nº 6/2019. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE MINERACAO -.CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado : CLARO S.A. -.Objeto: Prorrogação do contrato 22/2019. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 . Vigência: 18/07/2020 a 18/07/2021. Valor Total: R\$478.455,51. Data de Assinatura: 03/07/2020.

(SICON - 06/07/2020) 323102-32396-2020NE800095

**GERÊNCIA REGIONAL TIPO II NO ESTADO DA BAHIA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 323009**

Número do Contrato: 00003/2016, subrogado pelaUASG: 323009 - SUPERINTENDÊNCIA DO DNPM-BA.  
 Nº Processo: 48407.970216-63.  
 PREGÃO SISPP Nº 1/2016. Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO-MINERAL. CNPJ Contratado: 19997585000194. Contratado : ADELSERVICE INSTALACAO MANUTENCAO-E SERVICOS - EIRELI. Objeto: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado da gerencia ANM/BA. Fundamento Legal: lei 8666 art 57 inciso II . Vigência: 13/07/2020 a 12/07/2021. Valor Total: R\$36.075,72. Fonte: 141032184 - 2020NE800008. Data de Assinatura: 01/07/2020.

(SICON - 06/07/2020) 323102-32396-2020NE800016

**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS****AVISO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2020**

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais, com base nas deliberações tomadas na 1015ª Reunião de Diretoria, realizada em 18 de junho de 2020, e no que consta no processo nº 48610.205880/2020-17,

COMUNICA que realizará Audiência Pública no dia 15 de setembro de 2020, a partir das 10h00, por videoconferência, nos termos da Resolução ANP nº 822/2020, precedida de Consulta Pública no período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste Aviso no Diário Oficial da União, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

OBJETIVO: Obter subsídios e informações adicionais sobre a proposta de Resolução que regulamenta os critérios de conteúdo local a serem adotados no acordo e no compromisso de individualização da produção e na anexação de áreas, nos contratos de exploração e produção de petróleo e gás natural.

Os documentos relacionados a esta Consulta e Audiências Públicas, assim como os procedimentos para envio de comentários e sugestões no período de Consulta e participação na Audiência, estarão disponíveis, na íntegra, no sítio <http://www.anp.gov.br/consultas-e-audiencias-publicas>.

JOSÉ GUTMAN  
 Diretor-Geral  
 Interino

**AVISO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2020**

O DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais, com base nas deliberações tomadas na 1.016ª Reunião de Diretoria, realizada em 02 de julho de 2020, e no que consta no processo nº 48610.007366/2018-95,

COMUNICA que realizará Audiência Pública no dia 25 de setembro de 2020, às 10 horas, por videoconferência, nos termos da Resolução ANP nº 822/2020, precedida de Consulta Pública no período de 60 dias, contados a partir da publicação deste Aviso no Diário Oficial da União, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

OBJETIVO: Obter subsídios e informações adicionais sobre a proposta de regulamentação associada ao ato normativo que deverá regulamentar a possibilidade de celebração de Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) relativos a descumprimento de compromissos de conteúdo local mínimo em contratos de exploração e produção de petróleo e gás natural não contemplados pela possibilidade de aditamento prevista no art. 36 da Resolução ANP n.º 726, de 12 de abril de 2018.

Os documentos relacionados a esta Consulta e Audiências Públicas, assim como os procedimentos para envio de comentários e sugestões no período de Consulta e participação na Audiência, estarão disponíveis, na íntegra, no sítio <http://www.anp.gov.br/consultas-e-audiencias-publicas>.

JOSÉ GUTMAN  
 Diretor-Geral  
 Interino

**AVISO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2020**

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais, com base nas deliberações tomadas na 1.016ª Reunião de Diretoria, realizada em 02 de julho de 2020, e no que consta no processo nº 48610.204049/2020-30,

COMUNICA que realizará Audiência Pública no dia 09 de setembro de 2020, às 10:00h, por videoconferência, nos termos da Resolução ANP nº 822/2020, precedida de Consulta Pública no período de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da publicação deste Aviso no Diário Oficial da União, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

OBJETIVO: Obter subsídios para consolidação de proposta de alteração do Regulamento Técnico do Relatório de Gastos Trimestrais com Exploração, Desenvolvimento e Produção anexo à Portaria ANP nº 180, de 5 de junho de 2003, que estabelece normas para a elaboração das demonstrações contábeis e financeiras e para a comprovação dos percentuais mínimos de investimentos locais nas fases de exploração e de desenvolvimento previstos nos contratos de concessão.

Os documentos relacionados a esta Consulta e Audiências Públicas, assim como os procedimentos para envio de comentários e sugestões no período de Consulta e participação na Audiência, estarão disponíveis, na íntegra, no sítio <http://www.anp.gov.br/consultas-e-audiencias-publicas>.

JOSÉ GUTMAN  
 Diretor-Geral  
 Interino

**AVISO DE CONSULTA PÚBLICA E AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2020**

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução de Diretoria nº 289, de 23 de junho de 2020, e no que consta no processo nº 48610.206227/2020-67, COMUNICA:

Aos agentes econômicos do setor de transporte e armazenagem de petróleo, seus derivados, gás natural e de biocombustíveis e aos demais interessados que realizará Audiência Pública, precedida de Consulta Pública, com as características apresentadas a seguir.

**1. Objetivo**

1.1 Obter subsídios e informações adicionais sobre minuta de Resolução que recria a Comissão de Conflitos das Agências Reguladoras dos Setores de Energia elétrica, Telecomunicações e Petróleo de que trata a Resolução Conjunta nº 2, de 27 de março de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2001, pela qual a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e a Agência Nacional do Petróleo, seus Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP aprovaram o Regulamento Conjunto de Resolução de Conflitos das Agências Reguladoras dos Setores de Energia Elétrica, Telecomunicações e Petróleo.

1.2 Propiciar aos agentes econômicos e aos demais interessados a possibilidade de encaminhamento de opiniões e sugestões.

1.3 Identificar, da forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da Consulta e Audiência Pública.

1.4 Dar publicidade, transparência e legitimidade às ações da ANP.

**2. Disponibilização de Informações**

2.1 A minuta de Resolução objeto desta Consulta e Audiência Pública, estará à disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico [www.anp.gov.br/consultas-e-audiencias-publicas](http://www.anp.gov.br/consultas-e-audiencias-publicas).

**DA CONSULTA PÚBLICA****3. Prazo**

3.1 O prazo da Consulta Pública é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da publicação deste Aviso no Diário Oficial da União, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

**4. Envio de Comentários e Sugestões**

4.1 Os comentários/sugestões deverão ser encaminhados à ANP para o endereço eletrônico: [resolucao\\_conjunta\\_sim@anp.gov.br](mailto:resolucao_conjunta_sim@anp.gov.br), por meio de formulário próprio disponibilizado no endereço indicado no item 2.1 deste aviso.

**DA AUDIÊNCIA PÚBLICA****5. Data**

5.1 A Audiência Pública ocorrerá no dia 2 de setembro de 2020, das 9 às 13 horas, por meio de videoconferência, nos termos da Resolução ANP nº 822, de 23 de junho de 2020.

5.2. O acesso à videoconferência, incluindo orientações quanto à forma de participação e manifestação dos interessados, será disponibilizado na página do evento, no sítio eletrônico da ANP, com antecedência mínima de cinco dias da data de realização da Audiência Pública.

**6. Forma de Participação e Cadastramento de Expositores na Audiência Pública**

6.1 As inscrições de expositores interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência Pública deverão ser realizadas até às 18 horas do dia 28 de agosto de 2020, por meio de formulário próprio disponibilizado no endereço indicado no item 2.1 deste aviso, a ser encaminhado para o endereço eletrônico: [resolucao\\_conjunta\\_sim@anp.gov.br](mailto:resolucao_conjunta_sim@anp.gov.br).

6.2 Inscrições posteriores a esse prazo poderão ser consideradas caso o tempo total previsto para as manifestações do público não seja completamente preenchido pelas inscrições prévias. A identificação dos expositores inscritos e dos demais interessados será feita antes da solenidade de abertura.

6.3 Os arquivos eletrônicos a serem utilizados pelos expositores durante a Audiência Pública deverão ser previamente enviados à ANP, que será a responsável por sua projeção durante a sessão pública, até às 18 horas do dia 31 de agosto de 2020.

6.4 Cada exposição estará limitada ao tempo determinado pelo Presidente da Audiência e obedecerá à ordem de inscrição. O número de expositores será definido em função das inscrições realizadas e do tempo total previsto.

6.5 Inicialmente, será permitida a manifestação de pessoas físicas e de 1 (um) representante de cada instituição. Na hipótese de haver defensores e opositores da matéria sob apreciação, inscritos ou não como expositores, o Presidente da Audiência procederá de forma que possibilite a oitiva de todas as partes interessadas, observado o período por ele definido para tanto. Os membros da mesa poderão interpor o depoente sobre assuntos diretamente ligados à exposição feita, sendo permitido o debate esclarecedor.

6.6 Todas as manifestações serão registradas por meio eletrônico, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento do ato regulamentar a ser expedido.

6.7 Serão de responsabilidade exclusiva do interessado os meios físicos necessários para a sua participação na Audiência Pública por videoconferência.

6.8 O interessado que tiver sua participação prejudicada por problemas decorrentes de conexão com a internet terá o prazo de dois dias úteis, contados do término da Audiência Pública, para encaminhar sua manifestação por escrito à ANP.

**7. Presidência e Secretariado**

Fica designado como Presidente da Audiência Pública o servidor Helio da Cunha Bisaggio e como Secretário o servidor Mário Jorge Figueira Confort.

**8. Programação**

9h00	Recepção de expositores e registro de participantes
9h30	Abertura das atividades pelo Presidente da Audiência
9h45	Exposição do tema pela Superintendência de Infraestrutura e Movimentação
10h30	Pronunciamento dos inscritos por ordem de recebimento de inscrições
12h45	Comentários finais e encerramento

JOSÉ GUTMAN  
 Diretor-Geral  
 Interino

**COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS****RESULTADO DE JULGAMENTO  
 PREGÃO Nº 7/2020**

Pregão eletrônico n. 007/2020 - SERAFI-BR - Processo 48035.000972/2020-85. Aquisição de equipamentos audiovisuais para atender as necessidade da CPRM-SEDE, conforme Termo de Referência. Para CompMinas Comércio de Informática EIRELI ME CNPJ 36.289.988/0001-06 item 05 no valor de R\$ 1.888,10 e item 10 no valor de R\$ 932,64, para Mary Duda Comércio de Material de Construção e Serviços de Informática EIRELI ME CNPJ: 21.256.099/0001-67 item 06 no valor de R\$ 159,35, item 07 no valor de R\$ 1.245,98 e item 08 no valor de R\$ 264,00.

MARIANA LARA GOMES DE ARAUJO  
 Pregoeira

(SIDEAC - 06/07/2020) 495110-29208-2020NE000178

